



# Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1.053 - Centro - Fone: (011) 483-4333 - Fax: (011) 483-3291 - Caixa Postal 4

CEP 13.322-900 - SALTO - SP - CGC 46.634.507/0001-06

## LEI N.º 2.151/99

**JOÃO GUIDO CONTI**, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder pelo prazo de 05 (cinco) anos para a CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, no desenvolvimento do projeto "Monitoramento de Qualidade das Águas do Rio "Tiête", parte de área no logradouro denominado "Largo São João", situada na rua Marechal Deodoro, nesta cidade, mediante instrumento de cessão de uso, para a instalação de um container pela cessionária no referido local.

**Parágrafo Único** - Constará no instrumento mencionado no "caput" deste artigo, dentre outras, a definição do objeto e seus elementos característicos, a obrigação da CETESB de efetuar a devolução do referido bem em perfeito estado de conservação, à vigência.

**Artigo 2.º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3.º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto  
em 25 de março de 1.999.

*João Conti*  
**JOÃO GUIDO CONTI**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Governo, publicada na  
Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.

*Mário Gilmar Mazetto*  
**MÁRIO GILMAR MAZETTO**  
Secretário de Governo